

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**"Vereador Rubens Xavier de Lima"****Estado de São Paulo****EMENDA IMPOSITIVA N° 54 – de 2024****AO PROJETO DE LEI N° 486/2024.****“Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias.”****Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:**

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária / Executora:	02.09 02.09.03	Secretaria Municipal de Educação/ Ensino Fundamental
Função:	12	Educação
Sub-função:	361	Ensino Fundamental
Programa:	2003	Ensino Fundamental – Manutenção
Ação:	2028	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da despesa:	4.4.90.51	Obras e Instalações
Valor:	R\$ 62.850,00 (sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais)	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária / Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 62.850,00 (sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais)	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para finalização da cobertura metálica da quadra poliesportiva da Escola Municipal “Benedito Luiz Braga”, no bairro Rio de Uma de Baixo.

**SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA
LIMA, AOS 18 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.**

Câmara Municipal de Ibiúna


**GERALDO FLÁVIO AMARO
VEREADOR**

Data: 18/10/2024**Recebido por:** 